



LEI Nº 2189

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 12/05/2023
[Assinatura]
Rubrica Responsável

DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Altera o padrão de vencimento do cargo de Técnico em Contabilidade, acrescenta atribuições e dá outras providências.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico em Contabilidade, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Tabai, passando a ter a seguinte redação:

<u>Denominação da Categoria Funcional</u>	<u>Padrão</u>
<i>Técnico em Contabilidade</i>	16

Art. 2º Fica acrescentada às atribuições do Técnico de Contabilidade o que segue em anexo ao presente projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 04 de MAIO de 2023.

[Assinatura]
Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

[Assinatura]
HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que visa a alteração do padrão de vencimento do cargo de Técnico em Contabilidade e suas atribuições .

A presente medida, além de visar proporcionar ao servidor ocupante do cargo acima referido a valorização de sua remuneração, tem como objetivo reter profissional de alto nível de qualificação (Técnico em Contabilidade, com formação superior), compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições da carreira objeto da presente proposta.

Além das atribuições de alta complexidade o servidor FICA responsável pelo Preenchimento e consolidação de Informações junto aos Sistemas SIOPE, SIOPS, MGS e, SICONFI.

Nesse sentido, o padrão foi alterado da seguinte forma:

- Técnico em Contabilidade: de 15 para 16.

Cabe salientar que apesar de o aumento não significar um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal, a alteração poderá ser concedida mediante adequação das despesas de pessoal.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, frente a importância da valorização de nossos servidores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 27 de ABRIL de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 16

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética. Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

Descrição Analítica: Supervisionar os serviços fazendários; realizar estudos e pesquisas o estabelecimento de normas diretores da contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade, realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária, supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; conferir balancetes auxiliares, slips de caixa, escrituração de fichas e róis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir guias de juros e apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, e a existência de saldos nas dotações orçamentárias; preenchimento e consolidação de informações junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Monitoramento da Gestão em Saúde - MGS e, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária de 40 horas semanais.
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço aos sábados, bem como atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos.
- Instrução: ensino médio completo habilitação em técnico em contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão.
- Recrutamento: concurso público.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"